

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1683-95

Em 18 de Outubro de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2303 - Dispõe sobre - Da nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2422, de 23 de maio de 1994, bem como acresce parágrafos 1º e 2º ao citado artigo e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 3 0 3
(**18 DE OUTUBRO DE 1995**)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário Dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre - **Dã nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2422, de 23 de maio de 1994, bem como acresce parágrafos 1º e 2º ao citado artigo e dá outras providências.**

Tal alteração se faz necessária, em virtude da existência de várias empresas instaladas ao longo da referida Avenida, as quais têm toda sua documentação, inclusive os talonários fiscais com o endereço para a Avenida Marcelino Bressiani. Assim, tal providência evitará grandes transtornos aos empresários ali instalados, os quais, clamam por tal providência.

Assim sendo, solicito, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da referida Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-


ma/vam

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º 2.872/95
(18 DE OUTUBRO DE 1995)

Dispõe sobre: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2422, de 23 de maio de 1994, bem como acresce parágrafos 1º e 2º ao citado artigo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2422, de 23 de maio de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"**ARTIGO 1º** - Fica alterada a denominação de parte da Avenida / Marcelino Bressiani, localizada no Jardim Marcelino, Bairro do Serpa, neste Município de Caieiras, que passa a denominar-se **AVENIDA ORZÉLIA ANTONIA DA ROSA**."

PARÁGRAFO 1º - A parte alterada, inicia-se na Rodovia Tancredo de Almeida Neves, até encontrar a Rua Brigida Turbuk.

PARÁGRAFO 2º - A parte restante da via pública, permanece com a denominação Avenida Marcelino Bressiani, compreendendo o trecho entre o início da Rua Brigida Turbuk até a Viela 7 do Loteamento denominado Jardim Marcelino."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Outubro de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 07 / 11 / 1995
PRESIDENTE *[assinatura]*

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 24 / 11 / 1995

PRESIDENTE